



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (§1º, do art.18, Lei Federal 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO E OBJETO (Art.6, inciso XX, da Lei 14.133/2021)

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação de modo a assegurar a viabilidade e embasar o presente ETP conforme previsto na Lei 14.133 de 2021.

1.4. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem como objeto a análise da viabilidade de aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para atendimento as necessidades da Secretaria das secretarias envolvidas, conforme contido no Memorando nº 7.657/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores que desempenham atividades operacionais, técnicas e de manutenção, visando garantir condições adequadas de segurança, saúde e integridade física no ambiente de trabalho.

2.2. A aquisição mostra-se necessária em razão da obrigatoriedade legal de fornecimento de EPIs adequados aos riscos ocupacionais existentes, conforme as normas de segurança do trabalho, especialmente as disposições das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em observância aos princípios da eficiência, prevenção e continuidade do serviço público.

2.3. Os equipamentos a serem adquiridos têm como objetivo minimizar os riscos de acidentes, exposição a agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos, proporcionando maior proteção aos servidores no exercício de suas funções. Além disso, a utilização correta dos EPIs contribui para a redução de afastamentos, acidentes de trabalho, custos com tratamentos médicos e prejuízos à Administração Pública.

2.4. A contratação encontra respaldo na [Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto ao dever da Administração de planejar adequadamente suas contratações, observando requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento ao interesse público.

2.5. Dessa forma, a aquisição dos EPIs é indispensável para assegurar a proteção dos trabalhadores, promover condições adequadas de trabalho e garantir a continuidade eficiente das atividades desempenhadas pela Administração Pública.



2.6. A iniciativa também reforça o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados, por meio da oferta de condições dignas e seguras para o desempenho das funções dos servidores da educação.

3. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (Art.18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

3.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, sendo importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2026, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

3.2. Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades.

3.3. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

3.4. A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Executivo no âmbito da racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos, em sincronia com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

4.1. Requisitos da Contratação

4.1.1. A contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverá observar os requisitos mínimos abaixo relacionados, visando garantir a qualidade, segurança, durabilidade e adequação dos materiais às necessidades da Administração Pública, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#) e normas de segurança do trabalho aplicáveis.

4.2. Requisitos Gerais dos Produtos

4.2.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- Possuir qualidade compatível com as exigências das atividades desempenhadas pelos servidores;
- Atender integralmente às normas técnicas e regulamentadoras vigentes, especialmente à NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, quando exigido para o item;
- Ser fabricados com materiais resistentes, adequados e duráveis, garantindo segurança e conforto ao usuário;



-Apresentar identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias em embalagem ou no próprio produto;

-Possuir garantia contra defeitos de fabricação.

4.3. Requisitos de Fornecimento

4.3.1. A contratada deverá:

- Realizar a entrega dos materiais conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência;

- Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado pela Administração;

- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos logísticos;

- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos entregues com defeito, avarias, incompatibilidades ou fora das especificações;

- Manter regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação durante toda a execução contratual.

4.4. Requisitos de Qualidade e Segurança

4.4.1. Os EPIs deverão proporcionar proteção adequada aos riscos ocupacionais das atividades desenvolvidas, observando critérios mínimos de:

- Resistência mecânica;

- Ergonomia e conforto;

-Higienização e conservação;

- Segurança na utilização;

- Compatibilidade com as atividades operacionais executadas pelos servidores.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade

4.5.1. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como:

- Utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente;

- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

- Redução de resíduos gerados;

- Atendimento às normas ambientais vigentes.



4.6. Critério de Aceitação

4.6.1. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação, pela Administração, da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, podendo ser recusados os itens que apresentarem irregularidades, baixa qualidade ou desconformidade com o solicitado.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

5.1. Listados no termo de referência estão os itens distribuídos em 118 (cento e dezoito) itens, que pretendemos adquirir nesta contratação. *As quantidades foram definidas conforme requisições apresentadas pelas diversas secretarias:*

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRICAO
1	4	UN	PROTETOR DE ROÇAGEM RETRÁTIL URBANO; DIMENSÕES: 3 M DE COMPRIMENTO X 1,5 M DE ALTURA, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM
2	400	PR	LUVA VAQUETA - TIPO PETROLEIRA
3	50	PR	LUVA DE RASPA - PUNHO 15 CM
4	333	PR	LUVA LATEX AMARELA TAM. G
5	70	UN	COLETE REFLETIVO TIPO "X"
6	490	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL S/ FILTRO - PFF2
7	10	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 36
8	145	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ - HASTE ESPÁTULA
9	426	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG
10	150	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE - HASTE REGULÁVEL
11	27	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 36
12	11	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 37
13	29	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 38
14	21	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 39
15	14	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 40
16	4	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 41
17	8	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 42
18	147	UN	BONE ÁRABE PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA - AZUL
19	8	UN	CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 - 4 L
20	13	UN	AVENTAL DE BRIM P/ COZINHA COR BRANCA - TAMANHO M
21	152	PR	LUVA LÁTEX AMARELA TAM. P
22	672	PR	LUVA LÁTEX AMARELA TAM. M
23	24	UN	AVENTAL DE RASPA DE COURO - 1,20 M X 60 CM



24	20	UN	CALÇA LONADA TIPO VAQUEIRO
25	20	FR	CREME PROTETOR SOLAR FPS 58 - 120 ML
26	20	UN	FILTRO PARA PARTICULAS TÓXICAS P-2
27	6	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 39
28	12	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 40
29	11	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 41
30	10	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 42
31	15	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 43
32	10	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 44
33	21	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 37
34	16	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 38
35	79	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 39
36	60	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 40
37	123	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 41
38	101	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 42
39	109	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 43
40	22	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 44
41	11	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 45
42	9	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC Nº 41
43	3	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC Nº 43
44	11	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 37
45	13	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 38
46	111.900	UN	TOUCA DESCARTÁVEL
47	7	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO CURTO Nº 37
48	2	PR	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA CANO LONGO Nº 36
49	92	PR	LUVA NITRÍLICA CURTA (PAR)
50	16	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 35
51	6	PR	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA CANO LONGO Nº 34
52	35	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR TRANSPARENTE
53	6	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA PVC Nº 35
54	48	UN	CREME PROTETOR SOLAR FPS 60 - 4 KG
55	4	UN	CINTURÃO TIPO PÁRA-QUEDISTA E TALABARTE
56	558	UN	AVENTAL DE CORINO BRANCO P/COZINHA - TAMANHO G
57	100	UN	AVENTAL DE BRIM BRANCO P/ COZINHA - TAMANHO G
58	12	PR	BOTINA DE SEGURANÇA. MODELO BLATT.



59	370	UN	MASCARA COM VALVULA - PFF1
60	14	UN	AVENTAL EM PVC
61	3	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA
62	1	UN	TALABARTE DE SEGURANÇA.
63	21	UN	O PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA COM ATENUAÇÃO DE 17DB, SENDO ESTE D
64	3	PR	SAPATO DE SEGURANÇA ESTILO BABUCHE; NA COR BRANCA; NUMERO 35
65	3	PR	SAPATO DE SEGURANÇA ESTILO BABUCHE; NA COR BRANCA; NUMERO 36
66	3	PR	SAPATO DE SEGURANÇA ESTILO BABUCHE; NA COR BRANCA; NUMERO 37
67	40	PR	LUVA PROTEÇÃO TÉRMICA; USO EM COZINHA INDUSTRIAL
68	12	UN	PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO"
69	2	UN	MACACÃO PADRÃO BOMBEIRO INCÊNDIO FLORESTAL, TECIDO ARAMIDA
70	51	PR	LUVA TÉRMICA, MODELO MÃO DE GATO HIGIENIZÁVEL, ANTIDERRAPANTE E IMPERMEÁVEL A VAPOR, ÁGUA E ÓLEO; COMPRIMENTO 40CM
71	10	UN	CAPUZ OU BALACLAVA - CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE HELANCA, ABA E FECHAMENTO FRONTAL. PROTEÇÃO DO CRÂNIO
72	50	PR	PAR DE MANGUITO DE PROTEÇÃO SOLAR; COR: AZUL
73	2	CJ	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO P
74	5	CJ	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO M
75	8	CJ	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO G
76	4	CJ	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO GG
77	4	CJ	CONJUNTO DE VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DE TODO O CORPO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - TAMANHO XG
78	10	UN	RESPIRADOR FACIAL INTEIRO; REUTILIZÁVEL; COMPATÍVEL COM FILTRO PARA PARTÍCULAS CLASSE P2
79	2	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 35
80	10	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 36
81	4	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 37



82	4	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 38
83	6	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 39
84	1	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 40
85	10	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 41
86	3	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 42
87	2	PR	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, NÚMERO 44
88	20	PR	LUVA DE PROTEÇÃO PARA BAIXA TENSÃO
89	3	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO ABDOMINAL (ELETRICISTA)
90	102	KG	CREME PARA LAVAR AS MÃOS (DESENGRAXANTE)
91	5	UN	MASCARA DE SOLDA
92	15	UN	OCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR - FUMÊ
93	2	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA BIQUEIRA DE AÇO; TAMANHO Nº 42
94	1	UN	CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL E TALABARTE
95	20	FR	CREME PROTETOR PARA PELE GRUPO 3- PM 50
96	4	UN	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA MODELO 360°
97	4	UN	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA MODELO 180°
98	4	UN	CAMISA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA
99	2	UN	CAPACETE COMPLETO PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA
100	2	PR	LUVA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA
101	12	UN	VISEIRA PARA PROTEÇÃO DA FACE (TRANSPARENTE)
102	2	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 37
103	7	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 38
104	6	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 39
105	12	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 40
106	8	PR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO AMARRAR BIQUEIRA PVC 42
107	15	UN	MACACÃO SEM BOTA COM CAPUZ SANEAMENTO G
108	146	UN	CAPA DE CHUVA PVC C/ CAPUZ TAM. GG
109	38	UN	CAPA DE CHUVA PVC C/ CAPUZ TAM. G
110	49	UN	CAPA DE CHUVA PVC C/ CAPUZ TAM. M
111	40	UN	COLETE EM TECIDO FLUORESCENTE; MODELO JALECO



112	10	PR	LUVAS FLORESTAIS; PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS; NO TAMANHO 10
113	10	PR	LUVAS FLORESTAIS; PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS; NO TAMANHO 11
114	607	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M
115	153	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P
116	993	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G
117	2	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF1 COM VÁLVULA, COM FORMATO DOBRÁ
118	179	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art.18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

6.1. Todos os itens são materiais/produtos, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

6.2. O SRP aplicado ajudará o governo a economizar nas compras públicas, garantindo preços vantajosos e evitando gastos desnecessários com licitações repetidas para o mesmo serviço. O SRP também proporciona maior agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições e contratações destes serviços.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta.

7.2. Os gastos previstos para o período de 12 (doze) meses será efetuado por meio do Setor de Compras.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores e colaboradores da Administração Pública que executam atividades operacionais, de manutenção, limpeza, obras, serviços urbanos, almoxarifado, transporte, fiscalização e demais funções que envolvam exposição a riscos ocupacionais.

8.2. A contratação contempla o fornecimento contínuo e adequado de EPIs, conforme a necessidade dos setores requisitantes, garantindo proteção individual aos usuários e atendimento às normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente à NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego.



8.3. A solução deverá abranger o fornecimento de itens como, entre outros:

- Luvas de proteção;
- Botinas e calçados de segurança;
- Capacetes;
- Óculos de proteção;
- Protetores auriculares;
- Máscaras e respiradores;
- Aventais;
- Coletes refletivos;
- Capas de chuva;
- Protetores solares e demais equipamentos correlatos.

8.4. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com a utilização pretendida, apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido quando exigido, e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

8.5. A escolha pela aquisição dos EPIs mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a necessidade contínua de reposição dos equipamentos em razão do desgaste natural decorrente do uso diário, bem como da obrigatoriedade legal de fornecimento aos servidores expostos a riscos ocupacionais.

8.6. A solução visa garantir:

- A proteção da integridade física e da saúde dos servidores;
- A redução de acidentes de trabalho e afastamentos;
- O cumprimento das normas legais e regulamentares de segurança do trabalho;
- A continuidade e eficiência dos serviços públicos;
- Maior padronização e controle no fornecimento dos equipamentos;
- Melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

8.7. A execução contratual compreenderá o fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda da Administração, incluindo transporte, entrega, substituição de itens defeituosos e garantia mínima contra vícios de fabricação, assegurando plena funcionalidade e segurança dos produtos fornecidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art.18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9.2. O parcelamento referido não gera prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.





9.3. A presente contratação foi dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

9.4. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de atendimento da secretaria municipal, o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

9.5. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais, caso se avalie a necessidade, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades exatas de um determinado material serão necessárias.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

10.1. A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem melhores condições de segurança, saúde ocupacional e eficiência na execução das atividades desempenhadas pelos servidores públicos, mediante o fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

10.2. Os resultados pretendidos com a aquisição são os seguintes:

10.2.1. Proteção da Saúde e Integridade Física dos Servidores

Garantir que os servidores e colaboradores disponham de equipamentos adequados para proteção contra riscos ocupacionais, reduzindo a exposição a agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos presentes nas atividades desenvolvidas.

10.2.2. Redução de Acidentes de Trabalho

10.2.2.1. Promover a diminuição dos índices de acidentes, lesões e incidentes relacionados às atividades operacionais, contribuindo para maior segurança no ambiente de trabalho e preservação da capacidade laboral dos servidores.

10.2.3. Atendimento às Normas Legais e Regulamentares

10.2.3.1. Assegurar o cumprimento das obrigações previstas na legislação trabalhista e nas normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como os princípios previstos na [Lei nº 14.133/2021](#), relacionados à eficiência e ao planejamento das contratações públicas.

10.2.4. Continuidade e Eficiência dos Serviços Públicos

10.2.4.1. Reduzir afastamentos decorrentes de acidentes ou doenças ocupacionais, garantindo maior continuidade na prestação dos serviços públicos e minimizando impactos operacionais nas atividades da Administração.



10.2.5. Padronização dos Equipamentos Utilizados

10.2.5.1. Possibilitar maior controle e padronização dos EPIs fornecidos aos servidores, assegurando uniformidade na qualidade, adequação técnica e segurança dos materiais utilizados pelos diversos setores.

10.2.6. Melhor Aplicação dos Recursos Públicos

10.2.6.1. Obter melhor relação custo-benefício mediante aquisição planejada, com materiais de qualidade e durabilidade adequadas, reduzindo gastos decorrentes de reposições frequentes, acidentes de trabalho e eventuais responsabilizações administrativas.

10.2.7. Melhoria das Condições de Trabalho

10.2.7.1. Contribuir para um ambiente laboral mais seguro e adequado, proporcionando maior conforto, confiança e condições apropriadas para o desempenho das atividades pelos servidores municipais.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (Art.18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021).

11.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

11.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

11.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

11.4. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021).

12.1. Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque.



12.2. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13. DEMONSTRATIVOS DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art.18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021).

13.1. Impacto Ambiental Potencial: Produção e Consumo de Recursos Naturais

Descrição: A fabricação de sapatos de segurança pode envolver o uso intensivo de recursos naturais, incluindo materiais não renováveis e energia, contribuindo para a degradação ambiental.

Medidas Mitigadoras: Exigir que os fornecedores utilizem materiais reciclados ou de fontes renováveis na fabricação dos sapatos. Priorizar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável, como o uso de energia renovável e processos de menor impacto ambiental. Implementar requisitos de baixo consumo de energia na produção, incentivando práticas de eficiência energética entre os fornecedores.

13.2. Impacto Ambiental Potencial: Emissão de Poluentes **Descrição:** O processo de fabricação pode resultar na emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes, impactando a qualidade do ar e contribuindo para as mudanças climáticas.

Medidas Mitigadoras: Selecionar fornecedores com certificações ambientais, como ISO 14001, que adotam práticas de gestão ambiental para reduzir emissões. Incentivar a compensação de carbono como parte das obrigações contratuais, onde aplicável.

13.3. Impacto Ambiental Potencial: Logística e Transporte. Descrição: O transporte dos sapatos de segurança pode resultar em emissões de CO₂, contribuindo para as mudanças climáticas.

Medidas Mitigadoras: Optar por fornecedores locais para minimizar a distância de transporte e as emissões associadas. Planejar entregas em lotes maiores e menos frequentes para reduzir o número de viagens e a pegada de carbono.

13.4. Impacto Ambiental Potencial: Descarte e Geração de Resíduos **Descrição:** O descarte inadequado de sapatos de segurança usados pode aumentar a quantidade de resíduos sólidos em aterros sanitários.

Medidas Mitigadoras: Implementar programas de logística reversa para o recolhimento e reciclagem dos sapatos usados. Exigir que as empresas fornecedoras ofereçam soluções de reciclagem ou destinação ambientalmente adequada para os produtos ao final de sua vida útil. Promover a reutilização de materiais sempre que possível, como a utilização de componentes recicláveis nos sapatos.

13.5. Critérios de Sustentabilidade na Contratação.

13.5.1. Descrição: A inclusão de critérios de sustentabilidade deve permear todas as etapas do processo de contratação, desde a especificação técnica até a fiscalização do contrato.

13.5.2. Medidas Implementadas: Incorporar especificações técnicas que exijam produtos de menor impacto ambiental e práticas de fabricação sustentáveis. Estabelecer cláusulas contratuais que obriguem a contratada a adotar práticas de gestão ambiental durante a execução do contrato. Realizar auditorias e inspeções periódicas para garantir o cumprimento das obrigações ambientais.



13.6. Educação e Conscientização Ambiental.

13.6.1. Descrição: A sensibilização dos envolvidos no processo é vital para o sucesso das medidas mitigadoras.

13.7. Medidas Complementares:

13.7.1. Desenvolver campanhas de educação ambiental dirigidas aos funcionários das escolas e da administração pública.

13.7.2. Promover workshops e treinamentos sobre práticas sustentáveis e a importância da correta gestão de resíduos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021).

14.1. Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores.

14.2. A despesa está prevista na proposta orçamentária vigente ao ano de 2026.

14.3. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades do Poder Executivo, os Secretários das Pastas julgam como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Itápolis-SP, 25 de maio de 2026.

Elaborado por:

Raphael Antonio Poletti Scalice
Coordenador de Almoxarifados
Matrícula nº 2.107-1